



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4000 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“488º da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação”

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO

Nº 01/2021- SEMAM -EH - LAO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 6º da Lei Municipal 4.136/2021 e da Resolução 01/2021/SEMAM, classifica como Estabelecimento de Higienização e concede a Licença Ambiental de Operação – LAO a:

Identificação do Empreendedor

Nome, CPF/CNPJ: LAVALOG PARKING LTDA -37.514.905/0001-90

Endereço: Rua 4 – 0, QD. P, LT. 6, Jardim São Marcos,

Município: Cubatão - SP

Técnico(a) responsável

Luciana Del Vecchio Hadad – CRQ: 0439218

Para atividade de:

Serviços de higienização, limpeza, inertização, lubrificação e polimento de veículos.

Com as seguintes restrições:

As contidas no processo de licenciamento ambiental e na legislação em vigor.
Esta licença não autoriza o corte ou a supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica.

Da viabilidade

A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade operacional da atividade e dos equipamentos envolvidos, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa ou substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação federal, Estadual ou Municipal.

Condições Gerais

I- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

II- A SEMAM, mediante decisão motivada poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou saúde pública;

III- retificações e recurso administrativo relativos devem ser encaminhados à SEMAM no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença

Esta LAO é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da presente data, conforme Processo Administrativo: 2021012534, observadas as condições deste documento.

Esta Licença deverá permanecer no local de funcionamento da atividade licenciada.

Cubatão, 10 de novembro de 2021


Halan Clemente
Secretário Municipal de Meio Ambiente

